LEI Nº 2.552/2013

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na atividade 2.093 do Orçamento Municipal de 2013 e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) na atividade 2.093 do orçamento municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
1101.0412200042.093 – Manutenção dos encargos comuns do município.
FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0004
SUB-FUNÇÃO: 122 PROJ./ATIV.: 2.093
3350.41.00.00 – Contribuições. 1.040,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.001 – Manutenção e desenvolvimento das atividades legislativas.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.001
3390.93.00.00 – Indenização e restituições. 1.040,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário de Administração